



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001052

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADM, JUST E REDAÇÃO (PLO 007 - 012/2025).
- PARECER DE COMISSÃO DE ADM, JUT E REDAÇÃO PLO 007/2025
- PARECER DE COMISSÃO DE ADM, JUT E REDAÇÃO PLO 012/2025
- PAUTA PARA 19º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001052

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano 10

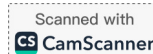
Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

No décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala das comissões da Casa do Cidadão, situada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira nº 290, Bairro Malvinas, na sede do Município de Mucuri, Estado da Bahia, presente os vereadores Hélio Alvarenga Penha, Roberto Silva dos Santos Junior, Pamela Honorato Bremer Seixas, Ademilson Ferreira Neves, Fernando Batista dos Santos, Edison Silva de Mattos, Paulo Gomes Mota e Ediney Alves de Oliveira, bem como Dr. Leonardo de Oliveira Said, assessor jurídico desta casa. Na ocasião, a presente reunião foi convocada pela presidência da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, vereador Sr. Roberto Silva dos Santos Junior, conforme convite de nº "Of. Comissão APJURD nº 06/2025" enviado via aplicativo whatsapp aos edis. Iniciada a reunião, o vereador Roberto Júnio cumprimentou a todos e relatou os motivos que a ensejaram, abrindo a discussão acerca dos assuntos abaixo apontados, iniciando pelo **Projeto de Lei Ordinária nº.: 007/2025, de 14 de março de 2025**, de autoria do parlamentar Roberto Silva dos Santos Junior, que dispõe sobre a "Criação do Programa Escola Aberta aos Finais de Semana e dá outras providências". Concedida a palavra aos edis, o Vereador Roberto Silva dos Santos Junior expôs os motivos para criação do aludido projeto de Lei. Em seguida, passou-se a palavra ao vereador que quisesse fazer uso da mesma, sobre o aludido projeto de Lei. Finalizada a discursão, os membros da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação manifestaram pela aprovação do Projeto de Lei em questão, consoante seu parecer, devendo assim seguir os ritos insculpidos no Regimento Interno desta Casa. Em seguida, foi colocado em pauta o **Projeto de Lei Ordinária Nº 012/2025, de 14 de maio de 2025** de autoria dos parlamentares Edison Silva de Mattos e Ediney Alves de Oliveira, que "dispõe sobre a proibição de contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infanto-juvenil e também ao público jovem que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências". Concedida a palavra aos edis, os Vereadores Edison Silva de Mattos e Ediney Alves de Oliveira expuseram os motivos para criação do aludido projeto de Lei. Em seguida, passou-se a palavra ao vereador que quisesse fazer uso da mesma sobre o aludido projeto de Lei. Finalizada

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001052

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano 10



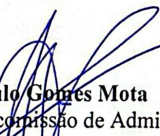
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

a discussão, os membros da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação manifestaram pela aprovação do Projeto de Lei em questão, consoante seu parecer, devendo assim seguir os ritos insculpidos no Regimento Interno desta Casa. Ao final, não havendo nada mais a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e, para o registro, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim, Leonardo de Oliveira Said, OAB/BA 84.342, servidor designado para o ato.

Sala das comissões da Casa do Cidadão, em 14 de agosto de 2025.

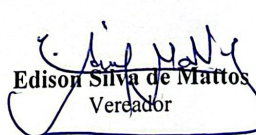

Roberto Silva dos Santos Junior
Presidente da Comissão de
Administração Pública, Justiça e
Redação


Ademilson Ferreira Neves
Vereador

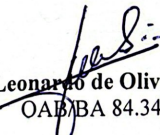

Paulo Gomes Mota
Secretário da Comissão de Administração
Pública, Justiça e Redação


Ediney Alves de Oliveira
Vereador


Hélio Alvarenga Penha
Vereador

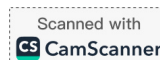

Edison Silva de Mattos
Vereador


Fernando Batista dos Santos
Vereador


Dr. Leonardo de Oliveira Said
OAB/BA 84.342


Pamela Honorato Bremer Seixas
Vereadora

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária Nº 007/2025
"Criação do Programa Escola Aberta aos Finais de
Semana e dá outras providências"

A Comissão de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, por decisão da maioria dos membros presentes, profere o seguinte parecer.

I. BREVE RELATÓRIO

O presente parecer analisa o Projeto de Lei Ordinária nº 007/2025, de autoria do Vereador Roberto Silva dos Santos Júnior, que institui o "Programa Escola Aberta aos Finais de Semana" no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mucuri-BA.

Neste contexto, esta Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação examinou a proposta sob os aspectos constitucional, legal e regimental, conforme suas competências. Enfatiza-se que a Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa se manifestou favoravelmente quanto à tramitação do projeto, atestando sua admissibilidade e conformidade com os requisitos regimentais e legais. Esse posicionamento reforça a viabilidade jurídica da proposta.

II. ANÁLISE JURÍDICA

1. Competência Legislativa

O Município de Mucuri possui competência para legislar sobre o funcionamento de suas escolas, nos termos do art. 30, VI, da Constituição Federal, que autoriza os municípios a organizarem e prestarem serviços educacionais em consonância com as diretrizes nacionais.

O projeto enquadra-se nessa competência, uma vez que visa utilizar a estrutura escolar municipal para fins educativos e comunitários.

2. Conformidade com Princípios Constitucionais

Embora não seja o escopo direto do projeto, importante salientar que, dentre outros pontos, ele amplia o acesso a atividades educacionais e culturais, alinhando-se ao princípio constitucional de promover a educação integral, adequando-se, assim, ao Direito à Educação, insculpido no Art. 205 da CF/88.

Ainda, nítida é a proposta de igualdade proposta pelo presente projeto de Lei, posto que traz a gratuidade e a disponibilidade de acesso ao programa a todos os jovens, garantindo isonomia no acesso, atendendo ao Art. 5º da CF/88.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001052

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

Ademais, o projeto fomenta a colaboração com toda Sociedade, Art. 205 da CF/88, trazendo previsão de parcerias com entidades públicas e privadas, estando, assim, em plena harmonia com o dever de promover a educação em colaboração com a sociedade.

3. Aspectos Formais

No que concerne aos aspectos formais, o Projeto não apresenta vícios de iniciativa ou tramitação, com uma redação clara e objetiva, definindo finalidades, atividades e responsabilidades.

III. CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 007/2025 está em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Mucuri e o Regimento Interno da Câmara, contando ainda com o aval técnico da Diretoria Jurídica. Não há óbices jurídicos à sua aprovação,

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, a Comissão de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, por maioria, **OPINA PELA APROVAÇÃO.**

Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

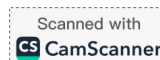
Sala das Comissões, em 14 de agosto de 2025.


Roberto Silva dos Santos Junior
Presidente da Comissão

Carlos de Jesus Brito
Relator da Comissão
AUSENTE


Paulo Gomes Mota
Secretário da Comissão

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Ordinária Nº 012/2025

"Dispõe sobre a proibição de contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infanto-juvenil e também ao público jovem que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências."

A Comissão Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, por decisão da maioria dos membros presentes, profere o seguinte parecer.

I. BREVE RELATÓRIO

O presente parecer analisa o Projeto de Lei Ordinária nº 012/2025, de autoria dos Vereadores Edison Silva de Mattos e Ediney Alves de Oliveira, que visa proibir a contratação, com recursos públicos municipais, de artistas, grupos musicais, bandas ou quaisquer atrações que, em suas apresentações, promovam apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas, aplicando-se a eventos abertos ao público infanto-juvenil e jovem, organizados, patrocinados ou custeados, total ou parcialmente, pela Administração Pública Municipal.

A Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa manifestou-se favoravelmente à tramitação do projeto, atestando sua admissibilidade e conformidade com os requisitos regimentais e legais.

II. ANÁLISE JURÍDICA

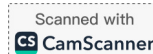
1. Competência Legislativa

O Município de Mucuri possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para proteger a infância e a juventude, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, além de observar os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). O objeto do projeto insere-se nessa competência, ao regulamentar o uso de recursos públicos em eventos, visando resguardar o público infanto-juvenil de estímulos prejudiciais.

2. Conformidade com Princípios Constitucionais

A proposta está alinhada aos princípios constitucionais da proteção integral à criança e ao adolescente (art. 227 da CF/88), da moralidade administrativa e do interesse público.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

promovendo políticas que buscam impedir a banalização ou incentivo de condutas ilícitas em eventos financiados pelo erário.

3. Aspectos Formais

O projeto apresenta redação clara e objetiva, prevendo cláusulas contratuais específicas e sanções em caso de descumprimento, não havendo vícios de iniciativa ou de tramitação.

III. CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 012/2025 encontra-se em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mucuri, bem como conta com o aval técnico da Diretoria Jurídica. Não se vislumbram óbices jurídicos à sua aprovação.

Desta feita, em conformidade com o art. 49 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação, por maioria, **OPINA PELA APROVAÇÃO**.

Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 2025.


Roberto Silva dos Santos Junior
Presidente da Comissão

Carlos de Jesus Brito
Relator da Comissão
AUSENTE


Paulo Gomes Mota
Secretário da comissão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001052

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano 10

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

PAUTA PARA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2025, ÀS 09 HORAS, NO PLENÁRIO CASA DO CIDADÃO.

PRIMEIRA PARTE – PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente com a necessária e prévia confirmação do quórum para realização da reunião;
- Leitura de ata da Reunião anterior;
- Leitura das correspondências;
- Apresentação das proposições adiante relacionadas, nos termos dos artigos 191 ao 242 todos da Resolução 011/01 – Regimento Interno.

PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS

Nº 007/2025, de autoria do vereador **Roberto Silva dos Santos Júnior** dispondo sobre: Criação do “programa Escola aberta aos finais de semana” e dá outras providências.

Nº 012/2025, de autoria dos vereadores **Edison Silva de Mattos** e **Ediney Alves de Oliveira** dispondo sobre: Proibição de contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infanto-juvenil e também ao público jovem que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao de drogas e dá outras providências.

INDICAÇÕES

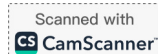
Nº 179/2025, de autoria do vereador **Edison Silva de Mattos** dispondo sobre: Realização de convênio com academias de ginástica com objetivo de concessão de descontos aos servidores públicos municipais de Mucuri para realização de atividades físicas.

Nº 180/2025, de autoria do vereador **Edison Silva de Mattos** dispondo sobre: Adoção de medidas administrativas para tornar obrigatória a disponibilização de auxílio à mulher em situação de risco nos bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos similares.

Nº 181/2025, de autoria da vereadora **Pamela Honorato Bremer Seixas** dispondo sobre: Contratação de fonoaudiólogos para o Município.

Nº 185/2025, de autoria do vereador **Hélio Alvarenga Penha** dispondo sobre: Criação da campanha de conscientização “Olhos atentos, infância protegida” no Município de Mucuri.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001052

Estado da Bahia - sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

Nº 186/2025, de autoria do vereador Hélio Alvarenga Penha dispondo sobre: **Iniciativas destinadas à implantação do polo industrial no distrito de Itabatã, a partir do termo de cooperação técnica firmado entre Governo da Bahia, Poder Judiciário e Municípios.**

PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

Nº 063/2025, de autoria da vereadora Pamela Honorato Bremer Seixas dispondo sobre: **Melhorias no centro de atenção psicossocial (CAPS) de Mucuri.**

Nº 064/2025, de autoria da vereadora Pamela Honorato Bremer Seixas dispondo sobre: **Agilidade na obra da passarela da cultura de Mucuri.**

MOÇÃO DE APLAUSO

Nº 007/2025, de autoria do vereador Ferando Batista dos Santos dispondo sobre: **Moção de Aplauso ao cidadão, Sr.Dionísio Bento do Nascimento, em reconhecimento pela sua trajetória de vida.**

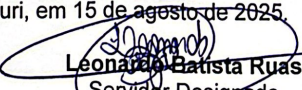
SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA

- Primeiro turno de discussão e votação dos **Projetos de Leis Ordinárias 007 e 012/2025** de autoria do Poder Legislativo de Mucuri;
- Turno único de votação das **Indicações de nº 179, 180, 181, 185 e 186/2025;**
- Turno único de votação dos **Pedidos de Providências nº 063 e 064/2025.**
- Turno único de discussão e votação da **Moção de Aplauso nº 007/2025.**

TERCEIRA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

Uso da Palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Mucuri, em 15 de agosto de 2025.


Leonardo Batista Ruas
Servidor Designado
Portaria nº 027/2025

Rua Oscar Teixeira de Silqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br

